

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1981 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FÁBIO DINIZ
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO RODRIGUES

Compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Nello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Monteiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro e Raimundo Gomes Monteiro.

O Ministro Declécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

42.965-2-Paraná. Relator Ministro Jorge Alberto Monteiro. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CPM, de 17 de fevereiro de 1981, na parte em que absolveu as civis LÍDIA GIOVANELLA e ROSANGELA DE SOUZA dos crimes previstos no art. 32, I, da Lei 6.620/78. (Usaram da palavra o Dr Procurador-Geral da JM e o Advogado Dr Heleno F. Fragoso) (JULGA - MENTO EM SESSÃO SECRETA)

43.064-4-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTES: JOSÉ MORRIS DE, ex-Sd.Ex., condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 240, I, 5º, do CPM e OCYRON JOSÉ ROSSI PEREIRA, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 254 do CPM, ambos com os benefícios da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELANTE: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria de 9ª CPM, de 22 de maio de 1981. Advogados: Drs Adelson A. S. Simões Corrêa Prudêncio e Estavam Cruz Macedo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, preliminarmente, anulou o processo a partir da Sentença inclusiva, para que se sejam feitos exames da arma e aveliação da mesma para, em seguida, ser realizado novo julgamento.

43.125-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: ANTONIO JOSE RANOS ALACAL, EM, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 117, c/c o art 182, inciso I, tudo do CP. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CPM, de 23 de agosto de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de Sampaio Bandeira de Melo Filho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a Sentença apelada.

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 19 de outubro de 1981)

Na Apelação 43.042-3(SP), julgada em sessão secreta no dia 13 e cujo resultado foi publicado a 16, tudo do corrente mês, acrescenta-se: "O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES apresentará voto em separado".

Publica-se, a seguir, o resultado dos processos julgados em sessão secreta no dia 14.10.81:

APELAÇÕES

43.114-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarões Pinheiro. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CCM, de 07 de julho de 1981, que absolveu o Cb. Ex. FRANCISCO EUCLIDES ILHA FISICURU do crime previsto no art. 209 do CPM. Advogado: Dr. Ailton Fernandes Rodrigues. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença de 1ª instância e condenar o apelado a 3 meses de detenção, com sursis.

43.013-0-Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarões Pinheiro. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 4ª CCM e JOSÉ JAPIR SOBRINHO, civil, condenado, por descualificação, a dois anos de reclusão, incurso no artigo 307 do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CCM, de 09 de abril de 1981. Adv. Dra. Ana Maria David Cortez. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUY DE LIMA NESSCA)

43.118-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, de 03 de junho de 1981, que absolveu o Cb. Ex. EUCLIDES ROCHA GAIÃO do crime previsto no artigo 183 do CPM. Adv. Dr. Suarez Tavares. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, deu provimento ao apelo do MP para, reformando a sentença absolutória, condenar o apelado a 2 meses de impedimento, como incurso no art. 183 do CPM, computado o tempo cumprido provisoriamente. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUY DE LIMA NESSCA).

ENCERRAMENTO DA 79ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 17.40 horas com os seguintes processos em mesa:

Reclamação 60-4(JP)-Aud/12a.

Apelação 43.120-0(DN/JP)-3a./2a. proc. 521/31-4-Adv João Geraldo de Pontes Fabri

Apelação 43.121-7(ST/M)-Aud/8a. proc. 1/31-4-Adv Francisco de Vasconcelos

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 19 de outubro de 1981)

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.147-2(DI/JP)-2a./3a. proc. 507/81-8-Adv Telmo Can-
diota da Rosa

Apelação 43.130-0(DF/RP)-2a./3a. proc. 506/81-1-Adv Telmo Can-
diota da Rosa

Apelação 43.128-6(SF/JP)-2a.Mar. proc. 513/81-1-Adv Alfredo A
Guarischí e Palma

Apelação 43.111-1(CC/RP)-3a.Ex. proc. 513/81-2-Adv José Car-
los T. Hardman

Representação 1.042-2(DI)

Representação 1.043-6(ST)

Representação 1.045-7(ST)

Representação 1.041-4(RA)

Apelação 43.132-4(DI/BR)-1a.Ex. proc. 518/81-2-Adv Suarez Ta-
vares

Apelação 43.151-9(RP/DI)-Aud/9a. proc. 68/81-7-Adv Glívio U-
lisses Otto

Apelação 43.100-4(RP/MA)-2a.Ex. proc. 11/81-3-Adva Telma An-
gêlica Figueiredo

c) aguardando publicação:

Mandado de Segurança 135-2(JP)-adv Orlando Lopes Lamin

Embargos 42.895-3(ST/DP)-Aud/8a. proc. 6/80-3-adv Willibald
Quintanilha Sibas

Relatório de Correição 53-3(RMS)-Aud. Correição e Aud. 18ª SEM

Recurso Criminal 5.401-0(GG)-3a./3a. IPM 23/81-0-adv M. Jobim
Neto

Apelação 43.137-3(GG/SF)-2a.Ex. proc. 09/81-9-Adva Telma Angé-
lica Figueiredo

Apelação 43.056-3(GG/AF)-Aud/10a. proc. 02/80-9-Adv Antonio
J. Porto Rosa

Apelação 42.951-4(RP/AF)-Aud/7a. proc. 203/80-0-Adv José Hér-
cules Leite

Apelação 43.163-4(DI/JP)-1a.Mar. proc. 513/81-4-Adv João Pedro
de Lacerda Bandeira da Sello Filho

Apelação 43.138-3(RMA/JP)-3a.Ex. proc. 521/81-5-Adva Ana Maria
David Cortez

Apelação 43.076-0(RMA/GG)-Aud/6a. proc. 531/81-0-adv Wilton da
Silva

Apelação 43.093-0(AP/GG)-1a.Mar. proc. 514/81-0-adv Zélio de
Souza Bitencourt

Apelação 43.110-3(AP/GG)-3a.Ex. proc. 513/81-1-adv José Car-
los T. Hardman

Apelação 43.117-0(RP/GG)-3a./3a. proc. 518/81-8-adv Wilton C.
Rodrigues

Apelação 43.035-2(DI/GG)-2a.Mar. proc. 46/80-7-Adv Alfredo A.
Guarischí e Palma

Desaforamento 293-6(JP)-Aud/9a. proc. 515/81-1

